



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.914, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras por ser necessária à construção de reservatório de água.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

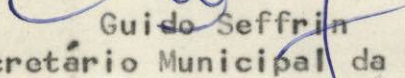
## DECRETA:

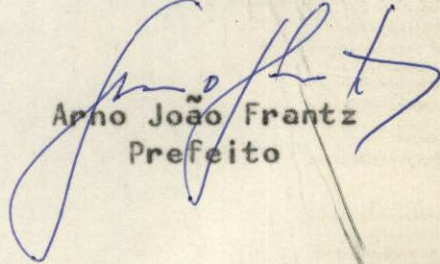
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de um reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Bruno Gassen, com área total de 225,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Arno Eisenkraemer; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; lado Sul, 15,00m, seguindo em direção Oeste, forma um ângulo reto, seguindo em direção Norte, 7,50m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração

  
Arno João Frantz  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO N.º 1.914, de 10 de dezembro de 1979.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma fração de terras por - ser necessária à construção de reservatório de água.

Arno João Frantz, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV e V, do artigo 14, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21.06.1941, alterado pelas Leis Federais n.ºs 2.786, de 25.05.1956 e 4.686, de 21.06.1965, e pelo Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969,

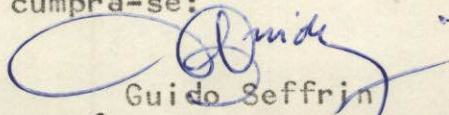
## DECRETA :

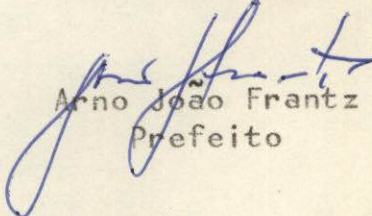
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, por ser necessária à construção de um reservatório de água, uma fração de terras, sem benfeitorias, de propriedade de Bruno Gassen, com área total de 225,00m<sup>2</sup>, localizada na Linha Santa Cruz, zona rural, 1.º Distrito, tendo as seguintes dimensões e confrontações: lado Norte, partindo do vértice de junção/ com a estrada, em direção Leste, 45,00m, com propriedade de Arno Eisenkraemer; lado Leste, 10,00m, com propriedade do transmitente; lado Sul, 15,00m, seguindo em direção Oeste, forma um ângulo reto, seguindo em direção Norte, 7,50m, onde forma um ângulo reto, seguindo em direção Oeste, 30,00m, com propriedade do transmitente; lado Oeste, 2,50m, com a estrada.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de dezembro de 1979.

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se:

  
Guido Seffrin  
Secretário Municipal da Administração

  
Arno João Frantz  
Prefeito